

Projeto de Lei nº 93/2008

## **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

### **LEI Nº 3.828, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008**

Institui o "Encontro de Autos Antigos de Bebedouro" no calendário oficial de eventos do município e dá outras providências.

De autoria do vereador Gilberto de Barros Basile Filho

**EDSON ANTONIO PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º do artigo 66 da Constituição Federal e pelo parágrafo único do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o "Encontro de Autos Antigos de Bebedouro" no calendário oficial de eventos do município, a ser realizado anualmente no mês de setembro.

**Art. 2º** Nos dias escolhidos do mês de setembro, associações relacionadas com o tema poderão promover o Encontro de que trata o artigo anterior, que, por sua vez, poderá contar com o apoio do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo - e do Departamento Municipal de Educação e Cultura e/ou do Departamento Municipal de Esportes.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edson Antonio Pereira**  
**PRESIDENTE**

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Bebedouro, aos 17 de setembro de 2008.

**Ivete Spada Leite**  
**DIRETORA LEGISLATIVA**  
**"Deus Seja Louvado"**